DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2
Portarias	2
Errata	4
Editais	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 423, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL ao(a) servidor(a) CLEIDE CARRER DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando o artigo 90, § 4º da Lei Complementar nº 045/2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL ao(a) Servidor(a) CLEIDE CARRER DA SILVA, portadora do R.G. nº 16653841-3, C.P.F nº 138.781.478-80, titular do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), nomeado(a) em 17/02/2003 sob regime Estatutário, matricula n.º 1828-1.

ARTIGO 2º - Averbar , retroagindo a contagem de tempo de serviço à 17/10/1998 para percebimento de adicional por tempo de serviço, conforme disposto no artigo 78, §6º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 28.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA Nº 424, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de INCORPORAÇÃO DE DECIMOS ao(a) servidor(a) VERA LUCIA BARBOSA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando o artigo 297 da Lei Complementar nº 045/2015 e Decreto n.º 1.687 de 20/07/2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder INCORPORAÇÃO DE DECIMOS ao(a) Servidor(a) VERA LUCIA BARBOSA, portador(a) do R.G. nº 13.208.433, C.P.F nº 020.597.018-48, titular do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nomeado(a) em 12/04/1993 sob regime Estatutário, matricula n.º 3433-1, no importe de 3/10 da diferença salarial do cargo efetivo referência T2.4 para a referência T2.7, no total de R$ 145,20 (cento e quarenta cinco reais e centavos).

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 27.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PORTARIA Nº 425, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a CONCESSÃO do pagamento de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a servidora DANÚBIA RAFAELA ELISEU NUNES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 049 de 01.02.2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a Servidora DANÚBIA RAFAELA ELISEU NUNES, portadora do R.G. nº 40.629.358-2, C.P.F nº 312.361.228-79, titular do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), nomeada em 29/01/2018 sob regime Estatutário, matricula n.º 111868-1 no percentual de 5% sobre a referência do salário base devido a conclusão do curso de Pós Graduação em Educação Ambiental, passando a ter direito a 5% .

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 29.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 426, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a CONCESSÃO do pagamento de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a servidora ELISANGELA CRISTINA DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 049 de 01.02.2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a Servidora ELISANGELA CRISTINA DA SILVA, portadora do R.G. nº 24.162.313-3, C.P.F nº 263.715.188-95, titular do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), nomeada em 17/02/2003 sob regime Estatutário, matricula n.º 1831-1 no percentual de 5% sobre a referência do salário base devido a conclusão do curso de Pós Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação, passando a ter direito a 10%.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 07.07.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 427, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a CONCESSÃO do pagamento de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a servidora ELISANGELA CRISTINA DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 049 de 01.02.2016.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

ARTIGO 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a Servidora ELISANGELA CRISTINA DA SILVA, portadora do R.G. nº 24.1623.133, C.P.F nº 263.715.188-95, titular do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), nomeada em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matricula n.º 110666-1 no percentual de 5% sobre a referência do salário base devido a conclusão do curso de Pós Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação, passando a ter direito a 10%.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 07.07.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 428, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a CONCESSÃO do pagamento de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a servidora DARC APARECIDA COSTA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 049 de 01.02.2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a Servidora DARC APARECIDA COSTA, portadora do R.G. nº 16.745.627, C.P.F nº 132.103.658-22, titular do cargo AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nomeada em 30/01/2012 sob regime Estatutário, matricula n.º 111025-1 no percentual de 5% sobre a referência do salário base devido a conclusão do curso de Pedagogia Licenciatura, passando a ter direito a 5% .

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 16.07.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Errata

RETIFICAÇÃO DA LEI N° 909 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.
ERRATA DE ERRO MATERIAL

Informa que a Lei Municipal nº 909 de 26 de Agosto de 2020, publicada no dia 27 Agosto de 2020, possui erro material em sua ementa, conforme autógrafo nº 023/2020 e ofício em anexo, na secretária:

Onde se lê:

Dispõe sobre a implementação no calendário oficial do Município de Igarapava, do evento denominado batalhas e RAP e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre a implementação no calendário oficial do Município de Igarapava, do evento denominado batalhas e RAP, e dá outras providências – Projeto de Lei N°006/2020 de autoria do Edil Frederick Requi Mendonça.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e oito de Agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

RETIFICAÇÃO DA LEI N° 910 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

ERRATA DE ERRO MATERIAL

Informa que a Lei Municipal nº 910 de 26 Agosto de 2020, publicada no dia 27 Agosto de 2020, possui erro material em sua ementa, conforme autógrafo nº 024/2020 e ofício em anexo, na secretária:

Onde se lê: DENOMINA COMO ‘’ODETE MACHADO FONTANA”, RUA, AVENIDA, PRÉDIO OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA”.

Leia-se: DENOMINA COMO ‘’ODETE MACHADO FONTANA”, RUA, AVENIDA, PRÉDIO OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA”, PROJETO DE LEI Nº009/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR GÉLIO JOSÉ PRECIOZO.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos Vinte e Oito de Agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.324.290/0001-67 com sede na Rua Drº Gabriel Vilela nº 413 – Centro- CEP:14540-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 23.646.285 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.070.128-60, tona público e FAZ SABER aos confinantes Senhores Guapim Lazarini, Augusto Favoreto, Victor Caetano de Menezes, José Marçal Vieira, Pedro de Souza Lino, Sebastião de Souza Arantes, José Luiz, sucessores do Cel. José Alves Ferreira, Jeronyno Caetano de Menezes, José Marçal Vieira, Jeronimo Straitto, José Gobi, D. Maria Marroca da Conceição, Câmara Municipal, Cap. Jeronymo Gomes da Silva, Francisco Máximo Balieiro e a terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto do procedimento em tela na qual localiza-se o núcleo informal urbano conhecido como “Mato do Luizinho” está sendo submetido ao processo de Reurb-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, podendo quem de direito, no prazo de 30 dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação à presente notificação.

O Loteamento Mato do Luizinho – IGARAPAVA -SP está localizado sobre uma área conforme Transcrição 12.879 com área de 24.200,00m² e Matrículas 10.711, 10.712 e 10.713 CRI DE IGAPARAPA-SP, com área de 2.737,41m², 2.995,10m² e 388,50m² conforme o Projeto de Regularização – a área total a ser regularizada é de 30.789,05m².

A Área está localizada na Rua Custódio Ribeiro Soares – Igarapava-SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 211.681,04 e N(Y) = 7.781.097,71, localizado no vértice das Propriedades de Osmarino dos Santos, João Martins e Juares Donizete Pereira com as Propriedades de Maria Dainese Pereira e Antonio Daniel Filho; deste ponto segue por uma distância de 16,00m e Rumo de N 75°11’02” E até o Ponto 02; segue por uma distância de 1,17m e Rumo de N 12°40’17” W até o Ponto 03; segue por uma distância de 21,53m e Rumo de N 77°30’59” E até o Ponto 04; segue por uma distância de 20,75m e Rumo de N 77°26’05” E até o Ponto 05; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 05 com os imóveis nos 1.599, 1.595, 1.589, 1.577, 1.571, 1.565 da Rua Custódio Ribeiro Soares e com o imóvel nº 360 da Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 14,44m e Rumo de N 73°00’54” E até o Ponto 06; confrontando do Ponto 05 ao Ponto 06 com a Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 21,06m e Rumo de N 76°47’27” E até o Ponto 07; confrontando do Ponto 06 ao Ponto 07 com o imóvel nº 363 da Rua Joaquina Marçal e com o imóvel nº 1.509 da Rua Custódio Ribeiro Soares; segue por uma distância de 2,79m e Rumo de S 14°47’05” E até o Ponto 08; segue por uma distância de 30,10m e Rumo de S 86°42’30” E até o Ponto 09; confrontando do Ponto 07 ao Ponto 09 com os imóveis nos 1.501, 1.485 e 1.479 da Rua Custódio Ribeiro Soares; segue por uma distância de 33,17m e Rumo de S 12°40’34” E até o Ponto 10; confrontando do Ponto 09 ao Ponto 10 com os imóveis nos 402, 410, 426 e 432 da Rua Nicolau Palazi; segue

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

por uma distância de 14,32m e Rumo de S 12°14’31” E até o Ponto 11; confrontando do Ponto 10 ao Ponto 11 com a Rua Aristide Valdomiro Neri – Trecho 02; segue por uma distância de 69,88m e Rumo de S 13°36’26” E até o Ponto 12; segue por uma distância de 21,62m e Rumo de N 78°04’17” E até o Ponto 13; confrontando do Ponto 11 ao Ponto 13 com o imóvel nº 1263 da Rua Aristide Valdomiro Neri – Trecho 02, com os imóveis nos 448, 456, Terreno Vago e 1.196 da Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 16,43m e Rumo de N 77°50’49” E até o Ponto 14; confrontando do Ponto 13 ao Ponto 14 com a Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 20,17m e Rumo de S 55°06’31” E até o Ponto 15; confrontando do Ponto 14 ao Ponto 15 com a Rua Fábio José de Araújo – Trecho 02; segue por uma distância de 35,26m e Rumo de S 15°22’58” E até o Ponto 16; confrontando do Ponto 15 ao Ponto 16 com o imóvel no s/n da Rua Fábio José de Araújo – Trecho 02; segue por uma distância de 16,73m e Rumo de S 23°19’25” E até o Ponto 17; confrontando do Ponto 16 ao Ponto 17 com o imóvel no s/n; segue por uma distância de 21,88m e Rumo de S 34°49’24” E até o Ponto 18; segue por uma distância de 12,08m e Rumo de N 76°17’54” E até o Ponto 19; segue por uma distância de 9,97m e Rumo de N 75°54’39” E até o Ponto 20; confrontando do Ponto 17 ao Ponto 20 com os imóveis nos 1.110 e 1.098 da Rua Zéca Marçal – Trecho 02; segue por uma distância de 12,34m e Rumo de S 16°20’15” E até o Ponto 21; confrontando do Ponto 20 ao Ponto 21 com a Rua Zéca Marçal; segue por uma distância de 6,40m e Rumo de S 14°55’58” E até o Ponto 22; segue por uma distância de 4,60m e Rumo de S 28°01’57” E até o Ponto 23; segue por uma distância de 0,99m e Rumo de N 60°05’11” E até o Ponto 24; segue por uma distância de 3,68m e Rumo de S 30°48’31” E até o Ponto 25; confrontando do Ponto 21 ao Ponto 25 com Área Não Identificada; segue por uma distância de 19,92m e Rumo de S 22°51’26” W até o Ponto 26; confrontando do Ponto 25 ao Ponto 26 com Área Não Identificada; segue por uma distância de 20,66m e Rumo de S 21°07’20” W até o Ponto 27; confrontando do Ponto 26 ao Ponto 27 com Área Não Identificada da Rua José F. Doca; segue por uma distância de 8,94m e Rumo de S 21°34’21” W até o Ponto 28; confrontando do Ponto 27 ao Ponto 28 com a Rua José F. Doca; segue por uma distância de 20,35m e Rumo de S 29°11’57” W até o Ponto 29; confrontando do Ponto 28 ao Ponto 29 com com Área Não Identificada da Rua José F. Doca; segue por uma distância de 18,10m e Rumo de S 29°20’07” W até o Ponto 30; confrontando do Ponto 29 ao Ponto 30 com Área Não Identificada da Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 17,33m e Rumo de N 15°12’20” W até o Ponto 31; segue por uma distância de 16,14m e Rumo de S 72°20’37” W até o Ponto 32; confrontando do Ponto 30 ao Ponto 32 com a Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 12,46m e Rumo de S 66°32’55” W até o Ponto 33; segue por uma distância de 24,15m e Rumo de S 66°33’36” W até o Ponto 34; segue por uma distância de 11,04m e Rumo de S 75°17’59” W até o Ponto 35; segue por uma distância de 5,80m e Rumo de S 76°00’35” W até o Ponto 36; segue por uma distância de 1,49m e Rumo de S 10°52’22” E até o Ponto 37; segue por uma distância de 2,96m e Rumo de S 76°20’04” W até o Ponto 38; segue por uma distância de 1,42m e Rumo de N 14°55’07” W até o Ponto 39; segue por uma distância de 0,96m e Rumo de S 73°20’49” W até o Ponto 40; segue por uma distância de 8,00m e Rumo de S 75°24’26” W até o Ponto 41; segue por uma distância de 13,23m e Rumo de S 75°34’46” W até o Ponto 42; confrontando do Ponto 32 ao Ponto 42 com a Rua José Brasiliano Teixeira; segue por uma distância de 40,92m e Rumo de N 12°39’08” W até o Ponto 43; segue por uma distância de 29,94m e Rumo de N 13°41’36” W até o Ponto 44; segue por uma distância de 17,97m e Rumo de N 12°33’49” W até o Ponto 45; segue por uma distância de 6,97m e Rumo de N 07°51’39” W até o Ponto 46; segue por uma distância de 14,68m e Rumo de N 08°35’46” W até o Ponto 47; segue por uma distância de 19,08m e Rumo de N 53°49’20” W até o Ponto 48; confrontando do Ponto 42 ao Ponto 48 com a Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 11,74m e Rumo de S 68°24’25” W até o Ponto 49; segue por uma distância de 10,43m e Rumo de N 18°41’15” W até o Ponto 50; segue por uma distância de 6,93m e Rumo de N 54°24’52” E até o Ponto 51; segue por uma distância de 27,62m e Rumo de N 38°25’12” W até o Ponto 52; confrontando do Ponto 48 ao Ponto 52 com a Propriedade do João Antonio de Oliveira da Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 29,64m e Rumo de N 78°35’21” W até o Ponto 53; confrontando do Ponto 52 ao Ponto 53 com a Rua Fábio José de Araújo –

Trecho 01; segue por uma distância de 26,43m e Rumo de N 11°42'05" W até o Ponto 54; confrontando do Ponto 53 ao Ponto 54 com as Propriedades do Jorge D'arc Soares, Vilmar Aparecido Perez, Joselito da Cruz Junior, José Francisco de Paula e Osmar Pimental da Rua Fábio José de Araújo – Trecho 01; segue por uma distância de 6,93m e Rumo de N 79°05'56" E até o Ponto 55; segue por uma distância de 11,73m e Rumo de N 38°25'37" W até o Ponto 56; segue por uma distância de 25,63m e Rumo de N 38°00'09" W até o Ponto 57; segue por uma distância de 7,57m e Rumo de N 11°05'23" W até o Ponto 58; confrontando do Ponto 54 ao Ponto 58 com as Propriedades do Jorge D'arc Soares, Vilmar Aparecido Perez, Joselito da Cruz Junior, José Francisco de Paula e Osmar Pimental da Rua Antônio Boetoleto; segue por uma distância de 14,29m e Rumo de N 13°25'58" W até o Ponto 59; confrontando do Ponto 58 ao Ponto 59 com a Rua Aristide Valdomiro Neri; segue por uma distância de 34,23m e Rumo de N 13°38'57" W até o Ponto 60; segue por uma distância de 11,26m e Rumo de N 13°29'16" W até o Ponto 01; confrontando do Ponto 59 ao Ponto 01 com o imóvel nº 1362 da Rua Aristide Valdomiro Neri, da Rua Antônio Boetoleto; ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 30.789,05m².

Igarapava, 27 de Agosto de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico Nº 059/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (ABRAÇADEIRA EM NYLON e EMBALAGEM MARMITEX DE ISOPOR), pelo menor preço, por item, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Departamento de Educação, uma vez que com a suspensão de aulas no município de Igarapava face a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), decidiu-se pela oferta da alimentação escolar aos alunos por meio de refeição pronta servida em marmitas, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP:

Item 01 – valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e

 EDER DE CASTRO FILETO - ME:

Item 02 – valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Valor global da Licitação: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 27 de agostoo de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 25/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação de prazo do contrato, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços do ramo médico, para o fornecimento de serviços médicos em especialidades diversas, para atender às necessidades da Rede de Saúde pública Municipal.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
RECURSOS FINANCEIROS	02.04.02.04.01 10.301.0150.2025.0000 Fonte de recursos: Próprios
CONTRATADA – UNIÃO SAÚDE APOIO – USA	
NUMERO DO ADITIVO DO CONTRATO	6º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2017
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO	16/07/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 939.960,00 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Constitui objeto deste aditivo, a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato, referente a locação de imóvel para acomodação da sede do Conselho Tutelar, situado na Av. 22 de Maio nº 3.577, Centro, Igarapava/SP.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de desenvolvimento Social
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS	02.01 04.122.0045.2003.0000 02.05.03.08.243.0110.2022 Fonte de recursos: Próprios
CONTRATADA – RUDUEM JOSÉ	
NUMERO DO ADITIVO DO CONTRATO	3º ADITAMNETO DO CONTRATO N° 77/2017
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO	12/08/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 12.948,84 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação de prazo do contrato referente a **LOCAÇÃO DE REGISTRADOR DE PRESENÇA (biometria + proximidade mifare + código de barras) e SOFTWARES PARA GESTÃO.**
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Recursos Humanos
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
RECURSOS FINANCEIROS	02.03.02.03.01 04.122.0046.2297.0000 Fonte de recursos: Próprios
CONTRATADA – 3TTECNOLOGIA – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
NUMERO DO ADITIVO DO CONTRATO	1º ADITAMNETO DO CONTRATO N° 154/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO	24/08/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 71.340,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Constitui objeto deste aditivo, um acréscimo no valor de **R$ 293.457,30 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**, conforme informado pelo Departamento de Saúde, para incremento de carga horaria de funcionamento dos serviços e incorporação de estratégias de monitoramento de pacientes nesse nível de atenção do cuidado, devido à pandemia de COVID-19, conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 2233 de 21 março de 2020, referente a contratação de empresa especializada para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em unidades ESF – Estratégia de Saúde e Família e Unidades de Atenção Básica de Saúde Municipal.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/07/2020 à 07/09/2020
RECURSOS FINANCEIROS	02.04.01.10.301.0150.2124.0000 Fonte de recursos: Próprios
CONTRATADA – UNIÃO SAÚDE APOIO – USA	
NUMERO DO ADITIVO DO CONTRATO	2º ADITAMENTO AO CONTRATO N° 044/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO	29/07/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 293.457,30 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)